

Lei nº 2.419, de 20 de junho de 2004.

**“Abre Crédito Especial,
aponta recurso e dá outras
providências”**

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito
Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito
especial no orçamento vigente com a seguinte classificação funcional programática:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 – SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0069 – Vias Urbanas
1077 – MANUTENÇÃO E CONSERTO DE RUAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 16.710,86

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial
acima descrito o excesso de arrecadação proveniente da União, recurso da CID –
CONTRIBUIÇÃO E INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO depositado na conta nº
12.879-1 do Banco do Brasil SAR\$ 16.710,86

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de
julho de 2004.**

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos